

	<p align="center">PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O COMPLEXO ENERGÉTICO FUNDÃO SANTA CLARA</p>	<p align="right">DATA: 14/06/2023</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

A **CONSTRUTORA PJW LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, na Rua Maria da Costa, s/nº, Planalto, Foz do Jordão – Paraná, CEP: 85.145-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.762.543/0001-95, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021, decorrente do Pregão Presencial 001/2021, autorizado conforme PAC ELEJOR 023/2021, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 3.000 horas de serviços de mão de obra eletromecânica, para auxílio nas grandes manutenções do Complexo Energético Fundação Santa Clara – CEFSC, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo IX do Edital, parte integrante do Contrato, correspondente a 25% do total do instrumento, passando de 12.000 para 15.000 horas contratadas.

Cláusula II – DA VIGÊNCIA

Não haverá alteração de vigência contratual, que mantém-se no prazo de 36 meses de sua assinatura, conforme Cláusula IV do Contrato, a vencer em 28 de julho de 2024.

Cláusula III – DO VALOR

Pelos serviços, em acréscimo, objeto do presente Termo Aditivo, a ELEJOR pagará à CONTRATADA o valor atual de **85,66 R\$/HH**, ressaltando a aplicação do reajuste de preços estabelecido na Cláusula IX do instrumento original, totalizando **R\$ 256.980,00**.

Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.08.01.19.



Cláusula V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 81, §1º da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

Cláusula VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 14 de junho de 2023.

PELA CONTRATANTE:

NESTOR
BAPTISTA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
NESTOR
Dados: 2023.06.14 15:56:36
-03'00'

Nestor Baptista
Diretor Presidente

CLEVERSON
MORAES
SILVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital
por CLEVERSON MORAES
SILVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2023.06.14
15:11:07 -03'00'

Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm Financeiro

Pela CONTRATADA: JACSON
VERSA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
JACSON VERSA: [REDACTED]
Dados: 2023.06.14 12:04:21 -03'00'

Jacson Versa
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: EDUARDO
RG: JOAKINSON: [REDACTED] Assinado de forma digital
por EDUARDO
JOAKINSON: [REDACTED]
Dados: 2023.06.14
15:42:26 -03'00'

Nome: Franciani
RG: Cristina Matozo
CPF: Ribeiro Assinado de forma digital
por Franciani Cristina
Matozo Ribeiro
Dados: 2023.06.14 15:55:42
-03'00'

